



EDITAL N° 249 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de bolsas de Iniciação Científica – **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Uningá)** com base na classificação final do Edital n.º 240/2025.

A Uningá – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria n.º 776/2016, com sede na Rodovia PR 317, n.º 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada por seu Diretor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Dr. Isaac Romani, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas para a concessão de **10 (dez) bolsas de Iniciação Científica** para o período de **01 de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026**, conforme a classificação final constante no **Edital n.º 240/2025**.

1. DA CLIENTELA E OFERTA DE BOLSAS

1.1 O programa PIBIC e PIC Uningá destinam-se ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes dos cursos de graduação da Uningá – Centro Universitário Ingá.

1.2 A Bolsa é um subsídio mensal concedido aos alunos de graduação participantes dos programas PIBIC Uningá.

1.3 Serão contemplados com bolsas os **10 (dez) primeiros alunos/projetos classificados** no Edital n.º 240/2025, de acordo com a ordem de classificação constante no Anexo I do referido edital, pelo período de 11 meses, de 01/09/2025 a 31/07/2026, desde que manifestem interesse conforme item 3 deste edital.

1.4 Cada estudante poderá ser beneficiado com a bolsa em apenas um projeto de iniciação científica.

1.5 Os demais alunos/projetos classificados poderão participar como **voluntários no Programa de Iniciação Científica (PIC)**, desde que manifestem interesse conforme item 3 deste edital.

1.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e à manutenção dos requisitos institucionais.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Consolidar a política institucional de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico e de inovação.
- 2.2 Estimular pesquisadores e acadêmicos dos cursos de graduação na realização de pesquisas visando à melhoria na formação.
- 2.3 Fomentar o conceito de continuidade na formação acadêmica e profissional através da pesquisa.
- 2.4 Proporcionar aprendizado de novos conhecimentos, técnicas e métodos para atuação crítica e criativa.
- 2.5 Incrementar e divulgar a produção do conhecimento através dos projetos de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- 2.6 Transformar conhecimento em recursos para a sociedade.
- 2.7 Fortalecer grupos de pesquisa e linhas de pesquisa da pós-graduação.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO FLUXO DE VAGAS

- 3.1 Todos os alunos/projetos classificados no Edital n.º 240/2025, independentemente da posição obtida, deverão manifestar formalmente seu interesse em participar do Programa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, enviando e-mail para iniciacaocientifica@uninga.edu.br até dia **19/08/2025**, às 12h00.
- 3.2 O e-mail deverá conter obrigatoriamente: a) Assunto: Resposta ao Edital n.º 249/2025; b) Nome completo do aluno; c) Curso; d) Título do projeto; e) Nome do orientador; f) Breve descrição do seu interesse em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
- 3.3 O aluno classificado entre os dez primeiros colocados da lista de espera, ou seja, do 6º ao 15º colocado, que não enviar a manifestação de interesse no prazo estabelecido, perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme a ordem de classificação.
- 3.4 Em caso de desistência ou perda do direito à bolsa, será feita a convocação dos classificados subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de resposta estabelecido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

3.5 Os **alunos** que **não forem contemplados com bolsa** poderão **participar** como **PIC** (Programa de Iniciação Científica Voluntária), desde que tenham manifestado interesse no prazo estabelecido.

3.6 A concessão das bolsas seguirá, exclusivamente, a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 240/2025, sendo a efetivação condicionada ao envio do e-mail de manifestação no prazo estipulado.

3.7 A ausência de manifestação no prazo previsto será considerada renúncia tácita e definitiva, não cabendo qualquer tipo de contestação posterior.

3.8 A Uningá não se responsabiliza por envios incorretos, falhas no endereço eletrônico informado, erros de digitação, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam o recebimento do e-mail dentro do prazo estabelecido neste edital.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O **resultado final** será divulgado no dia **22/08/2025**, a partir das 12h, por meio de edital a ser publicado no site da Uningá.

4.2 Os projetos de PIBIC e PIC Uningá aprovados iniciarão suas atividades em 01/09/2025 e terão conclusão em 31/07/2026.

4.3 O presente edital não prevê prazo ou possibilidade de interposição de recursos ou pedidos de reconsideração sobre o resultado final, uma vez que não se trata de um processo seletivo avaliativo, mas sim de um procedimento administrativo decorrente da manifestação formal de interesse do aluno/orientador.

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA / ESTUDANTE IC

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Uningá.

5.2 Dispor de 12 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de IC.

5.3 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas no período, após seis meses de vigência do plano de pesquisa, ou ao deixar a bolsa caso não permaneça por 11 meses como bolsista, e solicitar a aprovação do professor orientador, respeitando as datas de entrega previstas neste edital.

5.4 O relatório parcial deve seguir o modelo próprio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, disponível na página da Uningá, e ser entregue até a data de 31/01/2026

(23:59). Da mesma forma, o relatório final da IC deve ser entregue até a data de 31/07/2026 (23:59).

5.5 Elaborar resumo expandido e apresentar oralmente o resultado final do projeto de IC no Encontro Anual de Iniciação Científica 2026.

5.6 Devolver à Uningá, em valores atualizados, aos valores das bolsas recebidas, indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

6. DOS COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

6.1 Responsabilizar-se pela documentação relacionada ao projeto.

6.2 Responsabilizar-se pela gestão dos insumos e materiais empregados na pesquisa.

6.3 Manter-se em dia com o Programa de Iniciação Científica da Uningá quanto à devolução de processos, entrega de relatório científico parcial e final.

6.4 Corrigir o relatório parcial e final das atividades desenvolvidas no período, assim como o resumo expandido e a apresentação, respeitando as datas de entrega previstas neste edital.

6.5 Os relatórios parcial e final devem seguir o modelo próprio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, disponível na página da Uningá, e ser entregues até a data de 31/01/2026 (23:59) e 31/07/2026 (23:59), respectivamente. O relatório deve ser encaminhado pelo professor pesquisador para o e-mail: iniciacaocientifica@uninga.edu.br.

6.6 Encaminhar os resultados finais da pesquisa realizada para apresentação em evento científico ou similar.

6.7 Abster-se de fazer modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

6.8 Fazer referência ao apoio dos programas de Bolsas PIBIC e PIC Uningá em obras escritas, como artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões/congressos/jornadas e qualquer outra publicação ou forma de divulgação.

6.9 Observar atentamente todas as disposições do presente edital, sob pena de cancelamento da bolsa concedida ao discente, bem como restituição de valores já pagos.

6.10 O pesquisador que não cumprir os requisitos e compromissos estabelecidos não poderá participar de novo edital de seleção de alunos/projetos de Iniciação Científica no ciclo subsequente.

6.11 É responsabilidade do pesquisador obter a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais em Pesquisa – CEUA, quando o projeto envolver direta ou indiretamente seres humanos e animais, respectivamente.

7 CRONOGRAMA

Etapas deste Edital	Datas (informações adicionais)
Manifestação de Interesse	Até o dia 19/08/2025 as 12h
Resultado Final	22/08/2025 (a partir das 12h)
Desenvolvimento dos projetos de IC aprovados.	01/09/2025 a 31/07/2026
Relatório parcial	31/01/2026 (até as 23:59)
Relatório final	31/07/2026 (até as 23:59)

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

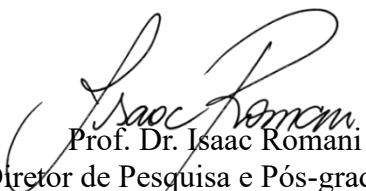
8.1 Ao manifestar interesse, o candidato e o pesquisador concordam com as normas do edital.

8.2 A Uningá reserva-se o direito de alterar as datas deste edital, devendo comunicar aos interessados através de sua página eletrônica oficial.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação em primeira instância, e pela Pró-reitoria em segunda instância.

8.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Dr. Isaac Romani
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação